



Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Na Vila São Jorge estão localizadas vias públicas onde não é permitido o estacionamento de caminhões porque não apresentam dimensões e nem condições de tráfego para isso.

A Rua Farmacêutico José Ignácio da Glória, naquele bairro, é uma dessas vias públicas onde o estacionamento de caminhões compromete o trânsito normal de veículos e as manobras de veículos de moradores.

Em razão disso, e considerando a necessidade de estendermos a referida proibição a essa Rua, de forma a beneficiar centenas de pessoas,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3  
Proc. 29/10

**PROJETO DE LEI N.º 23/10**

**DOCUMENTO N.º 306 /10**

Proíbe o **estacionamento** de **caminhões** em toda a extensão da **Rua Farmacêutico José Ignácio da Glória**, na Vila São Jorge.

**Art. 1.º** - Fica proibido o estacionamento de caminhões em toda a extensão da Rua Farmacêutico José Ignácio da Glória, na Vila São Jorge.

**Art. 2.º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 25 de fevereiro de 2010

  
**ROBERTO ROCHA**